



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8670 , DE 25 DE MARÇO DE 1999.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência de Licitações de Rondônia – SULIRON, e revoga o Decreto nº 8628, de 26 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :
=====

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência de Licitações de Rondônia – SULIRON, a seguir relacionados:

PRESIDENTE:

PAULO DELMAR LEISMAN

SECRETÁRIA:

MARIA JOSÉ DA SILVA NETA

MEMBROS:

JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA

EDMILSON BATISTA FIGUEIRA

JEFFERSON DIAS RODRIGUES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 16 de março de 1999.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/99
PROPOSTA Nº 001/99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E
ECONÔMICA PARA A CRIAÇÃO DE
ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVÊNIO Nº 001/99
PROPOSTA Nº 001/99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E
ECONÔMICA PARA A CRIAÇÃO DE
ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]
CNPJ: [FANTASIA]
RUA: [FANTASIA], Nº [FANTASIA],
Cidade: [FANTASIA], Estado: [FANTASIA].

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]

EMPRESA: [FANTASIA]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8628, de 26 de janeiro de 1999.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
25 de março de 1999, 111º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO

Governador

EUDES MARQUES LUSTOSA

Chefe da Casa Civil